VEREADOR Higor Bueno

Câmara Municipal de CATALÃO Seriedade e Transparência

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 02

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Gabinete Vereador Higor Gomes Pires Bueno

Projeto de Lei n° 31 , de Março de 2024.

"INCLUI O DIA MUNICIPAL DA SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL E NEONATAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE.".

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submeto à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1° Fica instituído o "Dia Municipal da Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal", no Município de Catalão, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Outubro.

Art. 2° A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem como finalidade:

I - dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;

II- lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;

III - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;

IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;

V - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal;

VI - prestar apoio psicológico e eventuais exames e consultas necessárias.

Art. 3° A data a que se refere o art. 1° poderá ser celebrada com reuniões e palestras para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal na vida da família, bem como que promovam a humanização do atendimento nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional às mulheres.

Art. 4° Para a consecução da presente Lei, poderão ser firmadas parcerias com associações, empresas e demais instituições que queiram promover a conscientização sobre a perda gestacional e neonatal.

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Gabinete Vereador Higor Gomes Pires Bueno

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Higor Gomes Pires Bueno

Vereador

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Gabinete Vereador Higor Gomes Pires Bueno

JUSTIFICATIVA

O luto parental é uma realidade que afeta inúmeras famílias no mundo. A perda de um filho é um dos sentimentos mais profundos que um indivíduo pode vivenciar, uma dor irreparável. Muitas vezes, as famílias enlutadas não obtém o auxílio e o acolhimento necessários para lidar com essa situação. A instituição desta data tem como objetivo dar visibilidade ao assunto do luto parental, colaborando com respeito a esse momento extremamente difícil.

Portanto, um dia especifico para essa conscientização é uma medida relevante para sensibilizar a sociedade sobre essa situação, promovendo a troca de informações, e a reflexão sobre as diversas formas de apoio às famílias enlutadas.

A criação deste Projeto de Lei pretende a promoção do acolhimento, da solidariedade e a empatia na vida das famílias que passaram pelo luto parental em nossa cidade.

Catalão, 20 de Março de 2024.

Higor Gomes Pires Bueno

Vereador